



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 129 – Nº 239 – 1 PÁGINA

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Secretaria de Estado de Educação	1
Editais e Avisos	1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de São Sebastião do Paraíso

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 10/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Tomás de Aquino - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1.267.324-0, Analaura Lovo de Carvalho, PEBII-C (Adm.02), a partir de 26/11/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 50/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Itaú de Minas – E.E. Ary Pimenta Bugellu, MaSP 1.461.716-1, Alexandre Elói de Oliveira, PEBII-A (Adm.02), a partir de 26/11/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 51/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Cássia – E.E. Melo Viana, MaSP 1.321.495-2, Luciana de Carvalho Costa Caris PEBII-D (Adm.02), a partir de 21/11/21.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 09/21
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado das servidoras: Monte Santo de Minas – Aposentada, MaSP 278.747-1, Orminda dos Santos Ferreira Pasqual, para Orminda dos Santos Ferreira; São Tomás de Aquino - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1.267.324-0, Analaura Lovo de Carvalho, para Analaura Lovo de Carvalho Ribeiro.

ANULAÇÃO – ATO Nº 22/21
ANULA NO ATO no que se refere a servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Com. João Alves de Figueiredo, MaSP 614.946-2, Oneide Maria de Souza Silva, PEBI-D (Adm.03), exercendo o cargo em comissão de Diretor de Escola DV, Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 26/21, publicado em 03/09/21, por publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 36/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Mônica de Moraes Silva Ramos, MaSP 1.427.412-0, PEBI-B (Adm.01), Guaranésia – E.E. Carvalho Brito, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Érica Aparecida Borges, MaSP 1.110.512-9, PEBI-G (Adm.01), Guaranésia – E.E. Geraldo Ribeiro Dias, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Patrícia Magri dos Reis Ambrósio, MaSP 1.225.234-2, PEBI-B (Adm.03), Guaranésia – E.E. Geraldo Ribeiro Dias, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar

Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Maria Marta Pasqua Miranda, MaSP 1.202.596-1, PEBI-C (Adm.03), Guaxupé – E.E. Nossa Senhora Aparecida, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/19, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Rosnelli Maria Alves Moreira, MaSP 1.340.912-3, ATBI-B (Adm.02), Guaxupé – E.E. Nossa Senhora Aparecida, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 27/04/21, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ernani Torres Pereira, MaSP 390.166-7, PEBII-P (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Diretor de Escola DI, Guaxupé – Dr. Benedito Leite Ribeiro, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/12/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Antônio Inácio Souza Franco, MaSP 830.084-0, PEBI-B (Adm.05), Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Céliana Garcia, MaSP 1.075.426-5, PEBI-B (Adm.04), Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Cláudia Cristina de Melo, MaSP 1.110.458-5, PEBI-B (Adm.03), Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Áttila Pinto Fernandes, MaSP 1.126.575-8, PEBI-B (Adm.04), exercendo o cargo em comissão de Diretor de Escola DII, Ibiraci – E.E. de Ibiraci, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Rosana Ramalho Grotto,

MaSP 324.349-0, PEBII-H (Adm.02), exercendo o cargo em comissão de Diretor de Escola, DIV, Monte Santo de Minas – E.E. Dr. Wenceslau Braz, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Daniela Cristina Cândida Medeiros MaSP 1.001.600-4, PEBI-B, (Adm.03), São Sebastião do Paraíso, E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Edson França de Moraes MaSP 1.298.561-0, PEBI-B (Adm.04), São Sebastião do Paraíso, E.E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Regiane Aparecida Aizza Tavares MaSP 1.381.955-2, PEBI-B (Adm.03), São Sebastião do Paraíso – E. E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Viviane Aparecida Rodrigues Sousa, MaSP 1.434.217-4, PEBI-B (Adm.01), São Sebastião do Paraíso – E.E. Paraisense, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Vania Rosa da Silva Moraes, MaSP 1.001.847-1, PEBII-H (Adm.02), São Sebastião do Paraíso, E.E. Benedito Ferreira Calafiori, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Regina Celi Colombaroli Rocha, MASP 931.873-4, PEBI-B (Adm.03), São Sebastião do Paraíso, CESEC – Alda Polastre, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Maise Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino
08 1566611 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

AVISO DE PRORROGAÇÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 10

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA comunica que prorrogará a Consulta Pública nº 10/2021 até o dia 27 de Dezembro de 2021. A referida Consulta Pública é para colher sugestões e contribuições para a CONCESSÃO DAS LINHAS 1 e 2 DO METRÔ DA RMBH. As informações sobre o projeto de Concessão, bem como o formulário de modelo de questionamentos e o regulamento com a forma de participação na Consulta Pública estão disponíveis no Site da SEINFRA (<http://www.infraestrutura.parcerias.mg.gov.br>) e no site da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (<http://www.parcerias.mg.gov.br>) desde o dia 10/11/2021 e as contribuições poderão ser encaminhadas no período de 10/11/2021 a 27/12/2021. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail concessaometro@infraestrutura.mg.gov.br.

As sessões presenciais de AUDIÊNCIA PÚBLICA observará as regras estabelecidas no Plano Minas Consciente e em regulamento disponível no site da SEINFRA e da Unidade PPP de Minas Gerais. A Audiência Pública será realizada no âmbito da CONSULTA PÚBLICA iniciada em 10/11/2021. A audiência pública será realizada no dia 23/12/2021 na cidade de Belo Horizonte, de 13h às 17h em modalidade híbrida - ambiente presencial: no Auditório localizado na Av. Afonso Pena, nº1316, no 10 andar - Centro - Belo Horizonte/MG e ambiente virtual: transmissão simultânea, ao vivo, no canal da SEINFRA no Youtube no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/c/SeinfraMG>. As instruções para participação da AUDIÊNCIA PÚBLICA serão disponibilizadas juntamente com a documentação do projeto nos endereços eletrônicos <http://www.infraestrutura.mg.gov.br> e <http://www.parcerias.mg.gov.br>. As Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail concessaometro@infraestrutura.mg.gov.br.

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

8 cm -09 1566772 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISCARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211209120103111.